



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº030/2024

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

323/2024

PROTOCOLADO

Em:

01.10.24 às: 14.05

SECRETARIA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI** e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando a execução do Projeto: **GERAÇÃO DE AFETOS: Vivência e Interação**.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em dez parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 - Encargos Gerais
Projeto/Atividade - 1141 - Auxílio APAE Nonoai
Cód. 339041000000
Reduzido: 705

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões:

Presidente:

1º Secretário:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
01 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.10.01 09:51:42
-03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI - APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, PARA A Execução do Projeto: **GERAÇÃO DE AFETOS: Vivência e Interação**, tendo como público alvo pessoas idosas ou em processo de envelhecimento, com deficiência intelectual, usuárias/pacientes dos serviços ofertados pela APAE.

Os valores disponibilizados para a APAE são oriundos de patrocínio da Foz do Chapecó Energia CNPJ nº 04.591.168/0001-70 no valor de R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Os valores doados pelas empresas acima, conforme comprovante anexo, são destinados ao Fundo Municipal do Idoso e com a finalidade específica para execução do Projeto a ser desenvolvido pela APAE de Nonoai-RS, o qual terá a duração de 10 meses.

Referido Projeto possui aprovação do COMDICAN, conforme Resolução nº 01/2024 anexa.

Para que o Projeto possa ser executado é indispensável a autorização por Lei específica para a realização da parceria com a APAE de Nonoai-RS, através da formalização de Termo de Fomento conforme estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº13.204/2015.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
01 de outubro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:026979929
01

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.10.01 09:54:50 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL